



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 – 2024

LEI Nº 1775/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, em regime de comodato por prazo indeterminado, para a Polícia Militar do Estado do Paraná, uma edificação de 182,67 m², parte da área total de 15.439,00 m² do imóvel de propriedade do Município, de matrícula nº 2.459 do CRI 1º Ofício, localizado na Avenida Paul Harris, s/n, nesta cidade de Assaí, com finalidade de abrigar as instalações do destacamento da Polícia Militar do Estado do Paraná no Município de Assaí.

Art. 2º. A cessão de que trata o art. 1º será concedida a título precário e poderá ser revogada, desde que justificada, sempre buscando adequar a finalidade pública com o interesse social e público.

Art. 3º. As condições de uso e as obrigações do comodato constarão no instrumento firmado entre o Poder Executivo Municipal e a instituição beneficiada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete